

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração.
ORDENADORA:	Danielhe Costa Lopes.
TIPO DE OBJETO: () Aquisição (X) Serviço () Obra / Serviço de Engenharia	
OBJETO: Contratação das empresas INGRID C. R. CHAGAS LEMOS, CNPJ nº 36.532.032/0001-85, BANDA FRUTO SENSUAL LTDA, CNPJ nº 34.985.257/0001-61, ASSIS E ASSIS LTDA., CNPJ nº 52.902.923/0001-32, POP SOM S/S LTDA., CNPJ nº 04.823.339/0001-49, e da pessoa física ANDESON KELVES SOUZA GUEDES, CPF nº 007.559.442-08 objetivando a realização de apresentações artísticas, respectivamente, “BANDA AR15”, “BANDA FRUTO SENSUAL”, “APARELHAGEM CROCODILO”, “APARELHAGEM SUPER POP” e “KELVIS MAUDONATO E BANDA”, no evento comemorativo de São João na cidade de Marituba/PA.	

2. DA MOTIVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultural de Marituba/PA – SECULT, dentre outras atribuições, é responsável por organizar e coordenar os eventos culturais a serem realizados no município, dentre os quais inclui-se o evento de celebração do SÃO JOÃO DE MARITUBA/PA, que no ano de 2024 ocorrerá entre os dias 25.06.2024 e 30.06.2024. Para mais, o referido evento é considerado um dos maiores Arraiais Juninos da Região, e neste ano transformará as dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal de Marituba em um grande arraial para celebrar o São João.

Em vista disso, visando fazer com que o referido evento alcance seu objetivo principal, que é a valorização da cultura local, as dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal de Marituba receberá ornamentação junina, que dará um toque ainda mais especial no clima junino, sendo que a programação do evento inclui apresentações musicais e artísticas, incluindo grupos de dança, quadrilhas, shows musicais, barraca de comidas típicas e muito mais, criando assim um ambiente propício para o fomento da economia local, oportunizando aos comerciantes locais a possibilidade de expor seus produtos e divulgar suas marcas para os visitantes que participarão do evento, injetando recursos na economia do município.

Diante da importância cultural, turística e econômica da celebração do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de artistas e bandas de consagração local e regional, além de outros eventos correlatos, contagiando todos os quatro cantos do município com o sentimento junino.

Nesse sentido, tendo em vista que é responsabilidade da Secretaria de Cultura de Marituba/PA criar e escolher a grade festiva de artistas, bandas, grupos musicais e outros para atender a demanda das festividades que compreendem os festejos juninos, surge a necessidade de proceder a contratação de apresentações artísticas musicais de atrações consagradas na nossa região, que atraem grande público, possibilitando, conseqüentemente, um aumento no movimento do comércio e turismo, além de colocar o município de Marituba/PA num patamar de referência em fazer, realizar e organizar um evento de repercussão que ultrapassa a esfera municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Desta forma, às referidas contratações a serem realizadas são de suma importância para a realização com sucesso do festejo junino, no sentido de promover a cultura local, mas também o desenvolvimento econômico, o turismo, a valorização dos artistas regionais e o entretenimento da comunidade em geral.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das empresas INGRID C R CHAGAS LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.532.032/0001-85, objetivando a realização de apresentação da “BANDA AR15, a contratação da empresa BANDA FRUTO SENSUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.985.257/0001-61, objetivando a realização de apresentação da “BANDA FRUTO SENSUAL”, a contratação de ANDESON KELVES SOUZA GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 007.559.442-08, objetivando a realização da apresentação do Cantor “KELVIS MAUDONATO”, a contratação da empresa ASSIS E ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.923/0001-32, objetivando a realização de apresentação da “APARELHAGEM CROCODILO”, a contratação da empresa POP SOM S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.339/0001-49, objetivando a realização de apresentação da “APARELHAGEM SUPER POP”, todas no evento de São João na cidade de Marituba/PA, conhecidas regionalmente pela qualidade técnica e consagradas pela opinião pública.

Resta deixar consignado que as empresas responsáveis pelas contratações: “BANDA AR15”, “BANDA FRUTO SENSUAL”, “KELVIS MAUDONATO”, “APARELHAGEM CROCODILO” e “APARELHAGEM SUPER POP”, forneceram habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor das contratações são: “BANDA AR15” será no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), a contratação da “BANDA FRUTO SENSUAL” será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a contratação do Artista “KELVIS MAUDONATO” será no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a contratação da “APARELHAGEM CROCODILO” será no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) e a contratação da “APARELHAGEM SUPER POP” será no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme propostas apresentadas no autos do processo. Foi levado em consideração a média dos valores ofertados pelos artistas de renome regional para a época e também de apresentações do mesmo em outros eventos privado e/ou municipal.

Ademais, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artistas regionais reconhecidos pelo mercado.

Os preços praticados pelos shows musicais estão dentro da média praticada por elas no mercado, conforme propostas apresentadas e notas fiscais de serviços similares anteriores fornecidos pelas empresas.

Somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha do prestador de serviço se encontra devidamente justificado o valor proposto pelas referidas empresas.

5. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL
O pretenso objeto tem por valor global R\$ 171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Quinhentos Reais).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2024	R\$ 171.500,00

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenadora de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária24 01. Fundo Municipal de Cultura
Func.programática13 392 0007 1.025 Realização de Eventos Culturais
Categoria econômica.....4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Func.programática13 392 0007 2.029 Incentivo a Agentes Culturais
Categoria econômica.....3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso.....15000000 Recursos não vinculados de Impostos

6. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

7. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 17 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração de Marituba-PA
Decreto nº 239/2024 PMM/GAB